



LEI Nº 8.738, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Institui o Dia e a Semana Municipal da Gratidão e do Reconhecimento aos Profissionais da Saúde e a honraria "Dr. Orlando Ferrari" no município de Carazinho.

Autoria: Vereador Valdoir de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Gratidão e do Reconhecimento aos Profissionais da Saúde" no Município de Carazinho, que será celebrada, anualmente, na semana que coincidir com o dia 10 de julho, no qual fica instituído o Dia Municipal da Gratidão e do Reconhecimento Profissionais da Saúde.
- Art. 2º A Semana Municipal da Gratidão e do Reconhecimento aos Profissionais da Saúde tem por objetivo a promoção de eventos e ações voltados a destacar a luta diária desses profissionais e a sua essencialidade à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, bem como à manutenção e fortalecimento da memória relativa ao seu papel fundamental e à sua atuação na linha de frente no combate à pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2).
- Art. 3º Fica instituída a honraria "Dr. Orlando Ferrari", que será concedida anualmente pelo Poder Legislativo Municipal a um profissional da saúde com atuação destacada no município no exercício das suas funções.
- § 1º O nome do homenageado deverá ser indicado por Comissão Especial que será composta por:
- I 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre os servidores efetivos lotados na Secretaria;
- II 1 (um) membro indicado, em consenso, pelo Hospital de Caridade de Carazinho e pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Armindo Francisco Capitânio;
- III 2 (dois) membros indicados, em consenso, pelas entidades representativas dos profissionais da saúde com abrangência municipal e/ou regional;
- IV-1 (um) membro indicado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, dentre os servidores efetivos do Poder Legislativo.
- § 2º O Poder Legislativo encaminhará ofícios, no mês de maio de cada ano, solicitando as indicações para a composição da Comissão Especial, na forma do parágrafo anterior.
- § 3º A indicação para compor a Comissão Especial será facultativa a Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital de Caridade de Carazinho, a Unidade de Pronto Atendimento Armindo Francisco Capitânio e as entidades representativas dos profissionais da saúde, ficando a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Carazinho responsável por indicar membros entre os servidores do Poder

uf ig





Prefeito

Legislativo para preencher as vagas não preenchidas na Comissão Especial.

§ 4º A Comissão Especial para a escolha do homenageado indicará um nome para o recebimento da honraria, a qual será entregue, preferencialmente, na reunião ordinária que se realizar na Semana Municipal da Gratidão e do Reconhecimento aos Profissionais da Saúde.

§ 5º Na reunião em que for feita a entrega da honraria, será oportunizada a palavra ao homenageado para que se manifeste acerca da premiação e das atividades realizadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina Secretário de Administração e Gestão OP297/2021/MBS